

DECRETO Nº 33/2013.

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel dominical do Município de Chã Grande/PE a pessoa comprovadamente hipossuficiente, nos termos da Lei nº 365/1999.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 7º, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE, e no art. 1º, da Lei Municipal nº 365/1999,

CONSIDERANDO a comprovação de hipossuficiência do cidadão chagrandense LADISLAU AMARO DOS SANTOS BARBOSA NETO, atestado pelo laudo de visita da Secretaria de Assistência Social deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a doação do imóvel localizado no lote 82, na Rua Pastor Genésio Bezerra, Morada Nova, Chã Grande/PE, cuja medição do terreno é de 4,50 x 11,60 x 11,90 x 7,00m (quatro metros e cinquenta centímetros de frente, com laterais de onze metros e sessenta centímetros do lado direito do lado direito e onze metros e noventa do lado esquerdo por sete metros de fundo), totalizando 67,56m, ao nacional LADISLAU AMAROS DOS SANTOS BARBOSA NETO, portador do RG nº 8950144 SSP/PE e do CPF nº 115581264-65, doravante Donatário.

Art. 2º O donatário não poderá vender, permutar, locar, gravar em ônus real ou fazer qualquer tipo de alienação do imóvel em questão pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de sua escrituração no competente registro imobiliário.

Art. 3º O Donatário disporá do prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra no imóvel e de 01 (um) ano e 06 (seis) meses para a sua conclusão, prazos estes contados da sua escrituração.

Art. 4º A infringência às disposições deste Decreto implica na reversão do bem imóvel em tela ao patrimônio público municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 08 de outubro de 2013.

DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito